



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 017 de 22 de dezembro de 2015.**

*Dispõe sobre ponto facultativo  
no âmbito da Câmara Municipal  
de Alfredo Chaves.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, em razão das festas de Natal e do Ano Novo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Alfredo Chaves (ES), 22 de dezembro de 2015.

**PUBLICADO NO ÁTRIO  
PÚBLICO NO DIA  
22 / 12 / 2015  
ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal